

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 060/2015

Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Exmo. Sr. Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para participação em Curso de Pós-graduação *lato sensu*, destinado a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário.

DAS VAGAS

O processo destina-se a selecionar servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o curso de Pós-graduação, *lato sensu*, em **Direito Público**, a ser promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na cidade de Recife, visando ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas**.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio da Intranet do TJPE, no *link* "Capacitação", no **dia 27 de outubro de 2015, a partir das 14h**.
2. Serão recebidas até 80 (oitenta) inscrições.
3. Do total de inscritos, serão selecionadas para matrícula, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital, 40 (quarenta) servidores.

DA SELEÇÃO

1. Requisito da Seleção:

Tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, critério: antiguidade.

DOS IMPEDIMENTOS

1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não estar respondendo a processo disciplinar;
- b) Não ter recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes da data da matrícula.
- c) Não ter obtido, por este Tribunal de Justiça, bolsa, parcial ou integral, para aperfeiçoamento em cursos de pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*;
- d) Não estar usufruindo nenhuma das licenças e afastamentos em razão de:

- serviço militar;
- atividade política;
- trato de interesses particulares;
- desempenho de mandado classista;
- servir em outro órgão ou entidade;
- exercício de mandato eletivo;
- estudo ou missão no exterior;

- acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia **17 de novembro de 2015**.

DA MATRÍCULA

1. As matrículas dos 40 (quarenta) servidores selecionados serão realizadas na Escola Judicial, situada na Rua do Imperador, 221 – Santo Antônio – Recife – PE. CEP 50010-240, **nos dias 23 e 24 de novembro de 2015, das 14h às 17h.**

2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior, por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação – assinada pela Instituição de Ensino;
- c) Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF;
- d) Curriculum Vitae; e
- e) 02 (duas) fotos 3x4.

3. Em hipótese alguma, serão realizadas matrículas que estejam faltando quaisquer documentos acima mencionados ou fora do período e horários estabelecidos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso, irrevogável e irretroatável, no qual constará:

a) A obrigatoriedade de permanência em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades, por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso;

b) A obrigatoriedade de restituição do valor de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco para execução deste curso, nos casos de: desistência ou reprovação; exoneração ou aposentadoria, dentro do limite temporal definido na alínea **a**.

c) A ciência de que, cancelada a participação no curso para o qual foi selecionado, em observância às alíneas anteriores, ficará impedido de receber benefício de idêntica natureza durante o período de 02 (dois) anos, a contar da data do cancelamento, com prejuízo de ressarcir ao Tribunal de Justiça de Pernambuco os valores respectivos.

2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito, a convocação do servidor selecionado, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

3. O deslocamento para assistir às aulas do curso, ora disponibilizado, não ensejará a percepção de diárias.

4. A Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco não permitirá a validação de disciplinas nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

6. O curso será realizado na sede da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ordinariamente, às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h.

Recife, 22 de outubro de 2015.

Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco